



TERMO DE DOAÇÃO N.º 080 /18

Processo Administrativo n.º 18/10/05855

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Prof. Thermutis Araujo Machado

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. THERMUTIS ARAUJO MACHADO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.983.489/0001-10, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 54 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR OSCIL. PAREDE 60CM PRETO ARGE	01	281,58
02	TOALHEIRO AUTÔ CORTE BRANCO	05	1.625,00
03	TANQUE ELÉTRICO PLÁSTICO LAVE MAIS	01	199,00
04	ASPOIRADOR DE PÓ PH500 MAXX BR AZUL	01	16,80
05	PLASTIFICADORA PPOLASER A4 127V 240I MENNO	01	369,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



06	TANQUINHO 10KG BRANCO 127 NEW UP – NEW MAQ	01	420,00
07	TV PHILCO LED 32" – PH32E31DG	04	3.676,48
08	VENTILADOR DE PAREDE VITALEX 60CM PRETO	08	1.360,00
09	APITO	02	54,14
10	APITO	01	11,27
11	APITO	01	16,91
12	APITO	01	33,83
13	APITO	03	40,59
14	FLAUTA	03	101,49
15	FLAUTA	01	20,30
16	CHOCALHO	02	56,38
17	CHOCALHO	01	33,83
18	CHOCALHO	01	40,60
19	CHOCALHO	01	25,94
20	CHOCALHO	01	95,87
21	LAVADORA KARCHER AP K-330 SM PLUS	01	730,00
22	ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA ALUMASA 7DEG	01	189,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.548,60 (nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 54 do processo em epígrafe.



QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.


E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 AGO 2018


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. THERMUTIS

ARAUJO MACHADO

Representante Legal: 
RG nº 26.643.804-2
CPF nº 300.798.418-13